



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

PARECER LEGISLATIVO Nº

– PROJETO DE LEI Nº 312/2025

Ementa: “Fica denominada de Travessa Almir Egydio de Oliveira a via localizada no bairro Carvão, atualmente identificada como Travessa Portela / Travessa José Fernandes, com atualização de CEP e coordenadas geográficas.”

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem por finalidade renomear a atual Travessa Portela para Travessa Almir Egydio de Oliveira, situada no bairro Carvão, com CEP 27.145-110.

A Emenda Modificativa ajusta o art. 1º, atualizando a nomenclatura do logradouro para *Travessa José Fernandes*, corrige CEP para 27.145-100 e acrescenta coordenadas geográficas, conferindo maior precisão técnica

II – ANÁLISE

A denominação de logradouros é matéria de competência do Município (CF, art. 30, I). A iniciativa parlamentar é legítima e não há vício de constitucionalidade ou juridicidade. A medida não gera despesas relevantes e possui finalidade de interesse público. A Emenda Modificativa aprimora a redação, garantindo exatidão na identificação territorial.

III – CONCLUSÃO

O parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, recomendando-se a aprovação do Projeto de Lei, na forma da Emenda Modificativa nº 74/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Elves Costa dos Santos
Vereador – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida
Vereadora – Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luiz Felippe de Paula Pinto
Vereador – Vogal Comissão de Constituição, Justiça e Redação